



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº1714/98

DE 08 DE JUNHO DE 1998.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1714/98
de 08 de 06 de 98
Gsia., 08 de 06 de 98

RECEBEMOS
EM 12/06/98
[Assinatura]

[Assinatura]
José Mateus dos Santos
SEC. DE ADM.

“DENOMINA RUA NO SETOR VILA DA
PAZ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua que liga o Bairro Muniz Falcão à
Vila da Paz, a partir da Avenida Brasil, passa a denominar-se “Rua José Lau
Sobrinho”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos oito dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e sete
(08-06-1998).

[Assinatura]
Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal